CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 206 /2023

"SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, DETERMINE AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE AS RECEITAS DE MEDICAMENTOS CONTENHAM A INDICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO, DE MODO QUE OS MUNÍCIPES POSSAM OBTER MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM A RECEITA"

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno desta Edilidade, "**INDICA**" ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO**, DD. Prefeito Municipal que envie projeto de Lei, que através da Secretaria de Saúde, determine que os médicos prescrevam os remédios disponíveis na rede pública, indicando o princípio ativo, com o intuito de evitar que os munícipes tenham que retornar ao médico para trocar a receita, pois não podem comprar os remédios que estão em falta na rede.

JUSTIFICATIVA:

A prescrição de medicamentos é ato exclusivo do médico, cujo papel é de suma importância para o sucesso no tratamento do paciente. Considerando este fato, sempre que possível, os médicos que atendem nos PSFs ou no Pronto Socorro municipal devem receitar medicamentos, indicando o princípio ativo, pelo nome genérico das substâncias prescritas e considerando sempre os medicamentos disponíveis na farmácia municipal, tendo como finalidade evitar o retorno do paciente ao consultório somente para "troca" de medicamento similar. Este fato sem dúvida auxiliará o paciente para realizar seu tratamento e também evitará sobrecarga no atendimento aos munícipes.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 14 de junho de 2023.

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal